



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo/SP, 06 de Abril de 2020.

Ofício Nº 41/20  
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o **PROJETO DE LEI Nº 32/2020**, de 06 de Abril de 2020, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 45.000,00, (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

O presente Projeto de Lei tem por objeto a suplementação orçamentária para reforço de dotações no tocante às despesas de pessoal e reflexos.

Em face da importância de que se reveste a matéria, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

  
LUIS FERNANDO GASPERINI  
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores  
6 / 4 / 20  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
MARCOS LUCIO NERI  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo  
Santa Rosa de Viterbo/SP





# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI N.º 32/20 – DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 45.000,00, (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**LUIS FERNANDO GASPERINI**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.06 – FUNDEB

280.12.65.0021.2.036.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 30.000,00

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

406.10.304.0041.2.048.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 5.000,00

417.10.305.0041.2.049.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 45.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.06 – FUNDEB

298.12.365.0021.2.040.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

408.10.304.0041.2.048.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

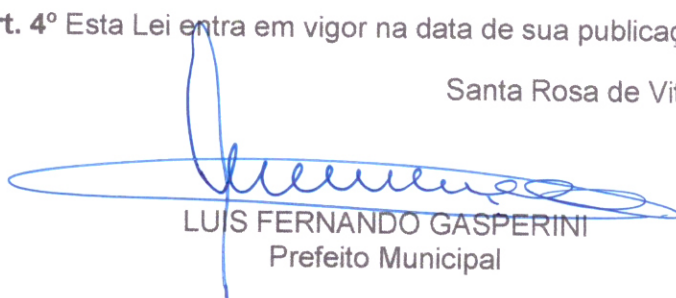
419.10.305.0041.2.049.3.1.90.16 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 45.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 06 de Abril de 2020.

  
**LUIS FERNANDO GASPERINI**  
Prefeito Municipal